CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO VEREADOR
ALEXANDRE MADURO - MDB

INDICAÇÃO Nº 334 /2024

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 16 10 24
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enfª Alba Leal
Secretária

INDICA AO GERENTE DA SUBESTAÇÃO EQUATORIAL ENERGIA - AGÊNCIA SANTARÉM, A URGÊNCIA DA SUBSTITUIÇÃO DE UM TRANSFORMADOR E O AUMENTO DA CARGA DE ENERGIA ELÉTRICA NA RUA PINDAMONHANGABA/RUA 06, BAIRRO BELA VISTA ALEGRE DO JUÁ, SANTARÉM-PA.

O Parlamentar que este subscreve, no uso das suas prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, após os trâmites regimentais e a necessária aprovação dos Ilustres pares deste Poder, **REQUERER** o pedido acima citado.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa atender às demandas da população residente nas imediações da **Rua Pindamonhangaba/ Rua 06**, localizada no bairro **Bela Vista Alegre do Juá**, em Santarém-PA, que vêm sofrendo constantes interrupções e quedas de energia devido à sobrecarga no sistema elétrico local, causada pela insuficiência do transformador existente. Tais falhas no fornecimento comprometem o funcionamento de residências, estabelecimentos comerciais e serviços essenciais, além de gerar prejuízos materiais aos moradores.

É urgente e imprescindível a **substituição do transformador** atual por um equipamento de maior capacidade e o **aumento da carga de energia** elétrica no referido local, de forma a garantir o atendimento adequado da crescente demanda da população e assegurar um fornecimento regular e seguro de energia.

Cabe ressaltar que este pedido reforça as solicitações da comunidade, já realizadas nos protocolos de números: **8037592486, 8041349012, 8037749617 e 1094852354**, e segue em anexo, requerimento encaminhado anteriormente, pelos moradores.

que até o momento não obtiveram retorno satisfatório.

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, este Vereador signatário requer seja remetida, após a devida tramitação regimental, a presente indicação ao seu destinatário, para que suas finalidades sejam realizadas.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 08 de Outubro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA MADURO:94343411249
Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALMEIDA MADURO:94343411249
Dados: 2024.10.08 12:21:21 -03'00'

ALEXANDRE MADURO
Vereador-MDB

REQUERIMENTO PARA AUMENTO DE CARGA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, MORADORES DA RUA PINDAMONHANGABA/RUA 06, BAIRRO BELA VISTA ALEGRE DO JUÁ, SANTARÉM-PA.

REQUERIMENTO PARA AUMENTO DA CARGA DE ENERGIA ELÉTRICA

Os clientes da EQUATORIAL ENERGIA PARÁ, **residentes e domiciliados à Rua Pindamonhangaba (rua seis), Bairro Bela Vista Alegre do Juá, nesta cidade**, vem por meio deste informar que o serviço prestado por esta Concessionária de Energia não está sendo adequado para atender o consumo necessário dos requerentes. Por outro, reforçamos já que foram feitas outras reclamações sobre o nível de tensão – 1001 por inconformidade no fornecimento de energia conforme o protocolo nº **8043654638**, sendo que, apesar da **REQUERIDA** ter realizado várias vistorias no perímetro citado, até o presente momento não foi tomada nenhuma solução.
Diante desta informação, **SOLICITAMOS O AUMENTO DA CARGA DE ENERGIA ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFORMADOR**, em toda extensão da Rua Pindamonhangaba que compreende o perímetro entre a Rua da Alegria até o final do bairro, haja visto que a quantidade da carga usada pelos moradores é maior do que a potência concedida pela distribuidora, mesmo que no comprovante de conta contrato de alguns consumidores conste tensão de 220 V, o fornecimento que eles recebem só chega 110 V **(em anexo)**.
Pelo exposto os REQUERENTES solicitam que seja fornecida a potência necessária para que seus aparelhos domésticos e eletrônicos funcionem plenamente, conforme Resolução Normativa nº1000/2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) que garante os direitos e deveres do consumidor, Art. 4º, § 1º *in fine*:

> Art. 4º **A distribuidora é responsável pela prestação de serviço adequado ao consumidor** e demais usuários e pelas informações necessárias à defesa de interesses individuais, coletivos ou difusos.
>
> § 1º **Serviço adequado** é o que **satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança**, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Na certeza de nosso pedido será atendido, encaminhamos documentos em anexo, bem como lista de abaixo assinado que fora assinado por todos os moradores do perímetro.
Este documento segue assinado por represente e morador do bairro, sendo nomeado, Sr. Sergio Henrique da Silva, inscrito no CPF 008.833.252-76 e RG nº 6532804 PC/PA, WhatsApp (93) 99170-3363.

Santarém/PA, em 26 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
SERGIO HENRIQUE DA SILVA
Data: 27/09/2024 09:45:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SERGIO HENRIQUE DA SILVA